

LEI Nº 6322, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Denomina a Avenida “A” do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Moisés Gerson Cardozo.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida “A” do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Moisés Gerson Cardozo.

Parágrafo único: A Avenida ora denominada, tem início na Estrada Municipal Mineko Ito, Sitio São João, com término no Sistema de Lazer 3 do loteamento denominado Residencial Viva Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3714/2020

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**